

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
EDITAIS.....	1
RECURSOS HUMANOS.....	1
SECRETARIA.....	4
DECRETOS.....	4
PORTARIAS	5

EDITAIS

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 04/2017 **ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA** **INFÂNCIA/AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 04/2017 para os cargos de Assistente de Desenvolvimento da Infância e Ajudante de Serviços Gerais, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos.

ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

124º THALES BASÍLIO RG: 45.547.545-3

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

102º JULIO CESAR CHAGAS RODRIGUES RG: 49.739.093-0
103º YURI MENDES BONARETI SALVATICO RG: 44.957.615-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois. (12/07/2022)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 01/2018 **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

201º MARIO HENRIQUE ROVANI DA SILVA RG: 24.106.667-0
202º ANDRÉ GONÇALVES DOS SANTOS RG: 33.646.224-4
203º LUÍS ROBERTO DIOGO JÚNIOR RG: 34.121.588-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (12/07/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 06/2017 **COZINHEIRO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 06/2017 para o cargo de Cozinheiro, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

91º ADRIANA SCOASSADO RG: 26.562.572

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (12/07/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 02/2018
INSPETOR DE ALUNOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 02/2018 para o cargo de Inspetor de Alunos, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

60º MAETHÊ ORTIZ LOPES RG: 43.913.357-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (12/07/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 04/2018
SERVENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2018 para o cargo de Servente, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

SERVENTE

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

52º CHRISTIANO SANTOS DOS REIS RG: 45.192.533-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois. (12/07/2022)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 01/2021
VICE-DIRETOR DE ESCOLA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2021, para o cargo de Vice-Diretor de Escola, conforme abaixo relacionado, para **cumprir o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

VICE-DIRETOR DE ESCOLA

CLAS. NOME RG

49º ONILIA DA PENHA BARREIRO STEFANI 17.190.919-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (12/07/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO, POSSE E INÍCIO
DE EXERCÍCIO

1. 13/07/2022 – Reunião para comprovação prévia de requisitos do Edital de Abertura para investidura no cargo (tempo de exercício de magistério e suporte pedagógico) e escolha das unidades escolares APENAS PARA OS APTOS.

- Horário: 14:00 – Vice-Diretor de Escola

- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1. Os critérios de escolha das unidades escolares obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.2. O candidato deverá comparecer à reunião, munido da documentação exigida para comprovação de requisitos, conforme item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021 e Anexo IV da Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.3. A comprovação de tempo a que se referem os itens acima deverá ser emitida em documento oficial da unidade escolar ou órgão público, carimbado e assinado, preferencialmente, contendo o tempo de exercício especificado em anos.

2. Para o exame médico admissional, os candidatas deverão apresentar os exames médicos constantes do item 10.4 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item “j”, não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

2.2. Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

3. A posse dos candidatos convocados, que atenderem aos requisitos e forem habilitados no exame admissional, ocorrerá mediante apresentação da documentação abaixo, na sede do Departamento de Recursos Humanos, à Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487, Santo André:

- CPF
- RG
- Título de eleitor
- Carteira de reservista ou dispensa
- Carteira de trabalho com o nº do PIS
- 02 Fotos 3/4 (coloridas, iguais e recentes)
- Cópia simples do RG
- Cópia simples do número do PIS
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021
 - Via original do(s) comprovante(s) do tempo de serviço exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021, assinada(s) e carimbada(s)
 - Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
 - Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
 - Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
 - Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver)
 - Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.
 - Ficha cadastral entregue no dia 13/07/2022, devidamente preenchida.
 - Atestado do Médico do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos e comprovação da abertura da conta salário na Credivista.

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 06/2019
NUTRICIONISTA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 06/2019 para o cargo de Nutricionista, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

04º MARYANA GONÇALVES CORREIA RG: 47.164.007-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (12/07/2022)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal**

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2017
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2017, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, n.º 487 – Jd. Santo André, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Professor de Ensino Infantil. O prazo para o comparecimento é de 13/07/2022 a 15/07/2022.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

42º FÁTIMA APARECIDA DE ASSUMPCAO RG: 10.866.079-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (12/07/2022)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal**

**RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Recursos Humanos em Substituição**

**ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Depto. de Educação**

SECRETARIA

DECRETOS

DECRETO Nº 7.107, DE 01 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º, Item IV da Lei Municipal nº 4.952, de 16 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 258.362,56 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

17.01.01.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 51.521,06
18.01.01.01.339040.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 104.500,00
30.01.01.03.339030.0618200022005 - Manutenção do Bombeiro.....	R\$ 2.500,00
110.01.04.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 2.563,78
689.01.14.03.339030.1230600092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 20.000,00
1080.01.19.01.339030.1545200052010 - Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....	R\$ 10.000,00
1084.01.19.01.339034.1545200052010 - Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....	R\$ 25.000,00
1329.01.14.06.339046.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 500,00
1334.01.03.01.449051.1545100041001 - Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....	R\$41.777,72

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01.01.01.339014.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 10.000,00
12.01.01.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$15.000,00
13.01.01.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 3.000,00
14.01.01.01.339033.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 1.771,06
15.01.01.01.339034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 31.750,00
16.01.01.01.339036.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 50.000,00

20.01.01.01.339047.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 250,00
21.01.01.01.449039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 500,00
31.01.01.03.339030.0618200022005 - Manutenção do Bombeiro.....	R\$1.000,00
32.01.01.03.339036.0618200022005 - Manutenção do Bombeiro.....	R\$ 500,00
34.01.01.03.339040.0618200022005 - Manutenção do Bombeiro.....	R\$ 1.000,00
86.01.03.01.449051.1545100041001 - Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....	R\$ 41.777,72
116.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 2.563,78
665.01.14.02.339030.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 20.000,00
749.01.14.06.319011.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$ 500,00
1087.01.19.01.339039.1545200052010 - Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....	R\$21.000,00
1089.01.19.01.339040.1545200052010 - Manut. Serviços Segurança e Trânsito.....	R\$14.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

PORTARIAS

PORTARIA Nº 15.512, DE 11 DE JULHO DE 2022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Informação Técnica CMDCA nº 003/2022, da Secretária Executiva dos Conselhos;

Considerando o Despacho nº 429/2022, da Diretora do Departamento de Assistência Social em substituição;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeado através da Portaria nº 14.875, de 21 de fevereiro de 2.022:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Titular - Ana Paula Rivera Mazzi por **JULIENO LOPES VERGARA**

Suplente – Julieno Lopes Vergara por **CARMEN TEREZA REMÉDIO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.513, DE 11 DE JULHO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Informação Técnica CMAS nº 004/2022, da Secretária Executiva dos Conselhos;

Considerando o Despacho nº 428/2022, da Diretora do Departamento de Assistência Social em substituição;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nomeado através da Portaria nº 14.436, de 10 de dezembro de 2.021:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Suplente – Rodolfo Pomeranzi Neto por **LAÍS PASQUINI KRAUSE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.514, DE 11 DE JULHO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DMA Nº/373/2022, elaborado pelo Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições na Comissão Técnica de Arborização e Reflorestamento, de que trata a Portaria nº 7.906, de 17/07/2013:

REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL

Titular: Breno Cezar Valente e Silva, por **MICHELLE SÉRVULO AMORIM**;

Suplente: Flávio Marques da Fonseca, por **TONY CARLOS RAMOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.515 DE 11 DE JULHO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **REGINALDO SARTORIO**, Motorista Especializado, portador do RG nº 22.894.473-9, para a partir de 01/07/2022, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Seção, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.07.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.516 DE 11 DE JULHO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **MAXWELL ORTEGA VIANA**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 44.502.527-X, para no período de 11/07/2022 a 25/07/2022, substituir a servidora Sra. JULIANE POIANO CELEIRO, na função gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11.07.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.517 DE 11 DE JULHO DE 2022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando que o servidor Sr. MAXWELL ORTEGA VIANA encontra-se substituindo a servidora Sra. JULIANE POIANO CELEIRO por motivo de férias regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **LEONARDO DE CASSIO MARTINS FERREIRA**, Ajudante de Serviços Gerais, portador do RG nº 48.201.313-8, para no período de 11/07/2022 a 25/07/2022, substituir o servidor Sr. MAXWELL ORTEGA VIANA, na função gratificada de Chefe de Setor, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11.07.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.518 DE 11 DE JULHO DE 2022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **JORGE RENATO SOMENZARI**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 33.330.829-3, para substituir o servidor Sr. LEANDRO ROSSI ROTA, na função gratificada de Chefe de Seção, a partir de 30/06/2022, por motivo de licença médica, enquanto perdurar o afastamento, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30.06.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.519 DE 11 DE JULHO DE 2022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o afastamento por motivo de licença saúde da servidora ANDREA SALVATICO ORLANDI no período de 05/07/2022 a 09/07/2022,

Considerando que a servidora gozará férias no período de 11/07/2022 a 20/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **GIOVANA FONTANA PEREIRA**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 36.770.714-7, para substituir a servidora Sra. ANDREA SALVATICO ORLANDI, na função gratificada de Chefe de Setor, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05.07.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.520 DE 11 DE JULHO DE 2022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **GABRIELA SCKAYER FERREIRA SANTOS**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº MG-12.705.949, para no período de 13/07/2022 a 01/08/2022, substituir a servidora Sra. SILENE CORDEIRO, na função gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13.07.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.521 DE 11 DE JULHO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **GABRIELA CENZI ALVES KAWAKAMI**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 43.527.614-1, para no período de 11/07/2022 a 25/07/2022, substituir a servidora Sra. ISAMARA LUCAS FORNAZIERO APOLINARIO, na função gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11.07.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.522 DE 11 DE JULHO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **EVELINE CRISTINA MARTINS**, Contadora, portadora do RG nº 45.419.038-4, para no período de 11/07/2022 a 09/08/2022, substituir o servidor Sr. MAYSON HENRIQUE DA SILVA, na função gratificada de Assessor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11.07.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.523. DE 11 DE JULHO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 071/2022/COMAD, da Presidente do COMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal de Políticas Públicas de Álcool e Drogas - COMAD, nomeado através da Portaria nº 14.727, de 25 de janeiro de 2.022:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Suplente – Breno Fabre de Lucca por **ADRIANA TONETO DE SOUZA MESQUITA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.524 DE 11 DE JULHO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **BEATRIZ BORGES CAETANO**, Assistente Social, portadora do RG nº 48.897.247-4, para no período de 11/07/2022 a 20/07/2022, substituir a servidora Sra. ELAINE CRISTINA RODRIGUES BENTO SOUSA, na função gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11.07.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.525, DE 11 DE JULHO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 011/2022/CMAS, da Presidente do CMAS;

Considerando o Ofício nº 178/2022, da Diretora em substituição do Departamento de Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nomeado através da Portaria nº 14.436, de 10 de dezembro de 2.021:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular – Laíne Gabrielle da Silva por **CAROLINA PRADO MIGUEL**

Suplente – Mayra Cristina Selim por **CAMILA ROMAN THEODORO DOS SANTOS**

Titular – Luis Fernando Fontana Campos por **PATRICIA SPAGNÓL DE OLIVEIRA**

Suplente – Regina Rocha Rodrigues por **DÉBORA FERRAZ CARVALHO**

Titular – Eliana Cristina da Fonseca por **MARIA NATALIA DE PAULA CORNETA**

Suplente – Fabiana de Melo Carvalho por **MARISTELA GUIMARÃES ALMEIDA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.526, DE 11 DE JULHO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Melanie Gonçalves Felix, em 22/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Vice-Diretor de Escola, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **ONILIA DA PENHA BARREIRO STEFANI**, portadora do RG: 17.190.919-7, classificada em 49º lugar no concurso público nº 01/2021.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.527, DE 11 DE JULHO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **CHRISTIANO SANTOS DOS REIS**, portador do RG: 45.192.533-6, classificado em 52º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.528, DE 11 DE JULHO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Ana Ligia Nassar Milan, em 01/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Nutricionista, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MARYANA GONÇALVES CORREIA**, portadora do RG: 47.164.007-4, classificada em 04º lugar no concurso público nº 06/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.529, DE 11 DE JULHO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. ANELISE DA SILVA MAUCH, portadora do RG: 41.152.632-7, aprovada no concurso público nº 02/2018, para o cargo de INSPETOR DE ALUNOS, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 04 de julho de 2022, os efeitos da Portaria nº 15.456 de 27 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.07.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.530, DE 11 DE JULHO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a transformação de cargo do Sr. Roger Cirqueira dos Santos, em 03/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Inspetor de Alunos, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MAETHÉ ORTIZ LOPES**, portadora do RG: 43.913.357-9, classificada em 60º lugar no concurso público nº 02/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.531, DE 11 DE JULHO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. ANGELA VASCONCELOS, portadora do RG: 25.541.625-8, aprovada no concurso público nº

06/2017, para o cargo de Cozinheiro, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 15.436, de 20 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 07 de julho de 2022, os efeitos da Portaria nº 15.436 de 20 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07.07.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.532, DE 11 DE JULHO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ADRIANA SCOASSADO**, portadora do RG: 26.562.572, classificada em 91º lugar no concurso público nº 06/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.533, DE 11 DE JULHO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. Geraldo José de Andrade da Costa, em 01/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **THALES BASÍLIO**, portador do RG: 45.547.545-3, classificado em 124º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.534, DE 11 DE JULHO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria do Sr. Altair de Paula Valentim, em 01/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **JULIO CESAR CHAGAS RODRIGUES**, portador do RG: 49.739.093-0, classificado em 102º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.535, DE 11 DE JULHO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando a transformação de cargo do Sr. Luis Carlos da Silva Junior, em 12/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **YURI MENDES BONARETI SALVATICO**, portador do RG: 44.957.615-2, classificado em 103º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.536, DE 11 DE JULHO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. RICARDO JOSÉ CUSSOLIM, portador do RG: 43.434.204, aprovado no concurso público nº 01/2018, para o cargo de Auxiliar Administrativo, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 15.432, de 20 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 07 de julho de 2022, os efeitos da Portaria nº 15.432 de 20 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07.07.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.537, DE 11 DE JULHO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. JOÃO OTÁVIO SEIXAS, portador do RG: 42.012.316-7, aprovado no concurso público nº 01/2018, para o cargo de Auxiliar Administrativo, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 15.434, de 20 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 07 de julho de 2022, os efeitos da Portaria nº 15.434 de 20 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07.07.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.538, DE 11 DE JULHO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a aposentadoria da Sra. Lucia Helena Gonçalves Gomes, em 30/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **MARIO HENRIQUE ROVANI DA SILVA**, portador do RG: 24.106.667-0, classificado em 201º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.539, DE 11 DE JULHO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **ANDRÉ GONÇALVES DOS SANTOS**, portador do RG: 33.646.224-4, classificado em 202º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.540, DE 11 DE JULHO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a exoneração da Sra. Giovanna Amaro Marcusso de Oliveira, em 07/06/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **LUÍS ROBERTO DIOGO JÚNIOR**, portador do RG: 34.121.588-0, classificado em 203º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (11.07.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

